

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE JUNTA PSICOLÓGICA DETRAN/RS

Ao Departamento Estadual de Trânsito do RS – DETRAN/RS

Eu, _____, RG _____,
telefone (____) _____, celular (____) _____, residente em
_____, venho **REQUERER**
instauração de Junta Psicológica para reavaliação de resultado, junto ao **Departamento Estadual de Trânsito –**
DETRAN/RS, na forma do art. 11 da Resolução CONTRAN nº 425/2012, pelos seguintes motivos:

Estou ciente de que:

- Posso obter resultado “Inapto” ou “Inapto Temporário”, o que implicará em recolhimento do documento de habilitação válido, conforme a Resolução CETRAN nº 43/2012, estando impedido de conduzir veículos automotores após o recolhimento.
- Posso solicitar desistência deste requerimento caso ainda não tenha realizado a avaliação psicológica (conforme Deliberação CETRAN/RS nº 10/2012), devendo para isto enviar ao DETRAN/RS o respectivo requerimento de desistência de recurso.
- Haverá incidência de taxa para exame em junta psicológica conforme Lei Estadual nº 8.109/1985. A taxa é atualizada anualmente de acordo com a UPF. Valor atual: R\$399,88 - vigente de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Data ____/____/____.

Assinatura

Ilmo (a). Sr (a). Chefe da Divisão de Habilitação do DETRAN/RS
Divisão de Habilitação – Coordenadoria Psicológica e Médica